(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

EMENTA: INCLUI A ‘’SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABORTO’’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE A PARTIR DE OUTUBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições aprova a seguinte lei:

Art. 1º- Fica incluída no calendário oficial da cidade a partir de outubro de 2026, a seguinte data comemorativa:

Semana Municipal de Combate ao Aborto, a ser realizada anualmente na semana do dia 1° a 8 de outubro.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O objetivo da **Semana Municipal de Combate ao aborto** é uma iniciativa de extrema importância para conscientizar a sociedade sobre as consequências e riscos relacionados ao aborto. Uma semana dedicada pode fornecer uma plataforma para discutir abertamente os motivos que levam mulheres a considerar essa opção, os desafios enfrentados por elas, as consequências físicas e emocionais do procedimento e as alternativas disponíveis.

Além disso, uma semana de combate ao aborto pode mobilizar diferentes setores da sociedade, incluindo organizações não governamentais, profissionais de saúde, educadores, líderes religiosos e políticos, para trabalhar em conjunto na busca de soluções que promovam a saúde e o bem-estar das mulheres.

Plenário Carmen Lúcia, 08 de outubro de 2025.



LARA DE CASTRO ARAÚJO FERNANDES
Vereadora- Republicanos